

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara  
PROTOCOLO

Horário

15/2/2001 08:30

Lei Municipal n.º 245, de 12 de Fevereiro de 2001.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

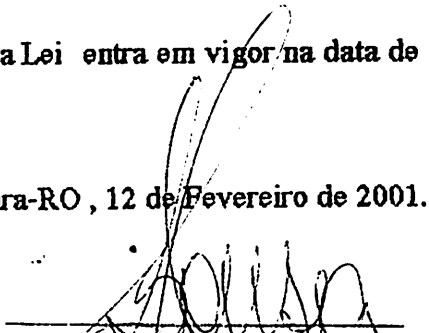
08 – Educação e Cultura  
0842 – Ensino Fundamental  
0842188 – Ensino Regular  
08421882.028 – Valorização do Magistério – FUNDEF 40%  
4120.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 19.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

08 – Educação e Cultura  
0842 – Ensino Fundamental  
0842188 – Ensino Regular  
08421882.028 – Valorização do Magistério – FUNDEF 40%  
3111.01 – Vencimentos e Vantagem Fixas ..... R\$ 14.000,00  
3120.00 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Fevereiro de 2001.

  
Leilson Petrálio de Souza  
Prefeito Municipal

